

PORTARIA Nº. 008/2024

CALDAS PREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

*"Concede Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição especial de professor à servidora VALERIA CRISTINA BARBOSA DE FARIAS TORRES, e dá outras providencias".*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Idade com proventos proporcionais a servidora **VALERIA CRISTINA BARBOSA DE FARIAS TORRES**, portadora do CPF: 414.634.471-91, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor PIII, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Média das 80% maiores contribuições atualizadas	R\$ 7.692,76
Última Remuneração	R\$ 11.705,54
Total das Competências	208
80% das Competências	166
Integralidade da Média das 80% Maiores	R\$ 7.692,76

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da Constituição Federal (Redação da EC 41/2003) e com reajuste de acordo com o § 8º do art. 40 da CF/88.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir da data do dia 1º/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS**

Gestor do CALDAS PREV

Decreto n. 898/2022